

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 46/2011

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0009669/2011**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 624.002-2, 15% DA SAÚDE, 25% DA EDUCAÇÃO E RECURSO 225

				RE	CIBO				
A Empresa							re	tirou este	Edital de
licitação	е	deseja	ser	informada	de	qualquer	alteração	pelo	e-mail
				ou	pelo	fax:			_, e/ou
endereço							, CEP:		
				, , 6	aos	/	_/		
				(Ass	inatura)		_		

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2011

Processo n.º: **0009669/2011**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 624.002-2, 15% DA SAÚDE, 25% DA EDUCAÇÃO E RECURSO 225

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11- DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	23
ANEVO IV - MINUTA DO CONTRATO	24



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 46/2011 PROCESSO N°: 0009669/2011

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** MUNICIPAL, **UTILIZANDO RECURSOS** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 624.002-2, 15% DA SAÚDE, 25% DA EDUCAÇÃO E RECURSO 225, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 46/2011, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 23 de maio de 2011, até às 08:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 624.002-2, 15% DA SAÚDE, 25% DA EDUCAÇÃO E RECURSO 225, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1 -** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação:
- **I-** os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- **III-** empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

- **V** Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9°, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **3.3** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1 -** Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **4.1.1** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG — DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: **23 de maio de 2011.** HORÁRIO: **08:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2011 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2011 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.



5 – CREDENCIAMENTO

- **5.1**. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.
 - **5.1.1**. Por credencial entende-se:
 - a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
 - b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **5.2.** Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.
- **5.2.1.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.
- **5.3.** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

	DECLARAÇÃO	
A empresa	, CNPJ n.º	o, declara, sob
' '	ue atende plenamente todos os rec o Presencial 046/2011.	quisitos de habilitação exigidos para
	Nome e assinatura do Diretor ou Rep	presentante Legal

- **5.4.** As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.
- **5.5**. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

- **6.1** A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:
- **6.1.1 -** Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- **6.1.2** Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas)** casas decimais após a vírgula;
- **6.1.3 -** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.1.4** O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;
- **6.1.5** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- **6.1.6** Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **6.2** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem todos os itens e apresente preço global por lote objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO

- **7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:
 - em original;
 - por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa

- Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- **7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.
- **7.2.1.2** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
- **7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- **7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- **7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- **7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.2.4.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- **7.2.5 -** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:
- **7.2.5.1** Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

	DE	CLARAÇÃO			
A empresa					
as penas da lei, que, a			•	•	
no presente processo	o licitatorio, ciente	e da obrigatoried	ade de (declarar	ocorrencias
posteriores. Data e local					
Data C local					
	Assinatura do Diret	or ou Representant	e Legal		

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)



	DECLARAÇÃO	
penas da lei, que não perigoso ou insalubre inciso V do artigo 27	possui trabalhadores menores de 18 anos re e de qualquer trabalho a menores de 16 a da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada vo na condição de aprendiz, a partir de 14 a	realizando trabalho noturno, anos, segundo determina o pela Lei n.º 9854 de 27 de
	Assinatura do Diretor ou Representante Le	 egal

- **7.3** O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.
- **7.4 -** Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **7.5** A Microempresa ME e a Empresa de Pequeno Porte EPP, <u>deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação</u>, inclusive os <u>documentos comprobatórios da regularidade fiscal</u>, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- **7.5.1** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **7.5.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- **7.5.3** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- **7.5.4** A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- **7.6** Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 — Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará

novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.2.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **8.2.2 -** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.2.3** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

- **8.3.1** Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**
- **8.3.2 -** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

- **8.4.1** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **8.4.2 -** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.4.2.1** Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam

iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão
- convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- **8.4.2.2 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.4.2.3 -** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.4.3** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.4.4 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.
- **8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

- **8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **8.5** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.
- **8.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2 -** O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3 -** A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.5 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.
- **10.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO CONTRATO

- **11.1** Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.
- **11.1.1 -** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.
- **11.1.2** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.
- **11.2 -** O Contrato terá sua vigência até **31/12/2011**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.
- **11.3** Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses.
- **11.4 -** O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.
- **11.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.
- **11.6 -** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.
- **12.2 -** A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.07.00.04.129.0036.00.2027.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material

Permanente

02.01.08.00.12.361.0032.00.2040.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente 02.01.08.00.12.365.0121.00.2035.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente 02.01.11.00.10.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente 02.01.16.00.11.331.0032.00.2188.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente 02.01.19.00.08.244.0069.00.2101.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1** Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:
- **13.1.1** advertência, que será realizada por escrito;
- 13.1.2 multa, nos seguintes percentuais:
 - 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
- **13.1.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **13.1.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **13.2 -** O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.
- **13.2.1** A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.
- **13.3 -** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **13.4 -** A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

- **13.5** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- **13.6 -** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **13.7.1** A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 13.7.1.1 retardarem a execução do Pregão;
- **13.7.1.2** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;
- **13.7.1.3** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1 -** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **14.2 -** Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- **14.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **14.4 -** É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- **14.5** É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.
- **14.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- **14.8** Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** Agência: 090-6 Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG:** www.araguari.mg.gov.br.
- 14.9 Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e

Anexo IV - Minuta do Contrato.

- **14.10** Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.
- **14.11 -** Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.
- **14.12** Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.
- 14.13 O valor global estimado para a presente compra é de 107.969,00 (cento e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais), tendo os recursos XXXXXXXXXXXXXXX como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG,	02	de	maio	de	2011
--------------	----	----	------	----	------

Levi de Almeida Siqueira	Fernando de Almeida Santos
Secretário Municipal de Administração	Pregoeiro



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2011** Processo n.º: **46/2011**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PRESENCIAL PREGÃO N.º 46/2011 PROCESSO N.º: 0009669/2011						
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente					
Razão Social						
СПРЈ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						

TOTAL

1440	W				
			Rádio AM/FM;		
			Cabo de força;		
			- Manual do Usuário;		
			- Termo de Garantia.		
			DADOS TÉCNICOS		
			(sujeitos a alterações)		
			Alimentação: bivolt.		
			Número de pilhas: 6 (não inclusas). Tipo de		
			pilha: C.		
			Potência: 4 Watts RMS.		
			Conexões:		
			-Entradas - USB 1.0 e 2.0.		
			Peso aprox. do produto: 3,2 kg.		
			Peso aprox. com embalagem: 4,2 kg.		
			Dimensões aprox. do produto (L x A x C): 43 x		
			17,5 x 14 cm.		
			Dimensões aprox. com embalagem (L x A x C):		
			49 x 20,5 x 28 cm.		
			Prazo de garantia: 06 meses (sendo os 03		
			primeiros meses de garantia legal e mais 03		
			meses de garantia especial concedida pelo		
			fabricante).		
02	01	Unid	APARELHO DVD Reproduz:		
02	01	Office	- CD;		
			- CD, - CD de MP3;		
			- CD de MP3, - MP3-DVD;		
			- CD de WMA- CD-R/RW;		
			- CD de willia- CD-R/RW, - CD de áudio;		
			- CD de addio, - CD-R;		
			- CD-K, - CD/SVCD de vídeo;		
			- CD/SVCD de video, - DVD;		
			- DVD, - DVD+R/+RW;		
			- DVD-R/+RW;		
			- DVD-N/-RVV, - DVD-Vídeo;		
			- DivX;		
			- Foto CD;		
			- Kodak Foto CD.		
			HDMI		
			DivX		
			Progressive scan		
			Controle remoto Menu:		
			- Português (Brasil);		
			- Portugues (Brasil), - Inglês;		
			- Ingles, - Espanhol.		
			CONTEÚDO DA EMBALAGEM:		
			- 01 DVD player; - 02 Pilhas AAA;		
			- Controle remoto;		
			- Manual do usuário;		
			- Folheto de garantia;		

The same	X				
-			- Cabo de áudio/vídeo;		1
			- Guia para inicio rápido;		
			- Cabo HDMI.		
			DADOS TÉCNICOS		
			(sujeitos a alterações)		
			Alimentação: bivolt.		
			Consumo aprox. de energia: 10 Watts.		
			Frequência: 30 a 20.000 Hz.		
			Conexões:		
			- Saída áudio analógico E/D (traseira);		
			- Saída progressiva Vídeo Componente		
			(traseira);		
			- Saída digital coaxial (traseira);		
			- Saída de HDMI (traseira);		
			- Saída Vídeo Composto (CVBS) (traseira);		
			- USB (frontais / laterais;		
			- Microfone (frontais / laterais.		
			Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 36 x		
			3,9 x 20,9 cm.		
			Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P):		
			40 x 8 x 28,2 cm.		
			Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3		
			primeiros meses de garantia legal e mais 9		
			meses de garantia especial concedida pelo		
00			fabricante.		
03	5	Unid	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.		
			SPLIT. CICLO: FRIO.		
			MODO DE FUNCIONAMENTO - RESFRIAR,		
			DESUMIFICAR, VENTILAR.		
			FILTRO: FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA.		
			VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO AUTOMÁTICA,		
			ALTA, MÉDIA E BAIXA.		
			CONTROLE REMOTO: TOTAL - COM DISPLAY		
			DE CRISTAL LIQUIDO.		
			COMPRESSOR: ROTATIVO.		
			TIMER: LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE.		
			BAIXO CONSUMO DE ENERGIA:		
			CLASSIFICAÇÃO C.		
			ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.		
			FREQUÊNCIA: 60 HZ.		
			POTÊNCIA: 2504.0 WATTS.		
			CAPACIDADE: 24.000 BTUS.		
			VAZÃO DE AR: 1150 M³/H.		
			GARANTIA: 03 ANOS.		
			INCLUÍDO INSTALAÇÃO.		
04	5	Unid	ARMARIO Tipo- Prateleira de aço medindo		
			1,98 x 0,90 x 0,40 -chapa 24 pintura epóxi pó		
1			reforçada para biblioteca c/6 bandejas		
05	2	Unid	ARMÁRIO Paneleiro triplo - 105 x 52 x 28cm		

100	W				
			Estrutura: em aço. Revestimento: em aço. Tipo de aço: chapa fina frio número 24. Puxadores: em ABS. Dobradiças: pressão. Tratamento: fosfato e desingraxante. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 03 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia especial concedida pelo fabricante		
06		Unid	ARMÁRIO De Cozinha com 5 Portas e 4 Gavetas APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Kit para cozinha com 5 portas e 4 gavetas, possui uma estrutura em chapa de aço laminado, pintura eletrostática à pó. Prateleiras fixas, puxadores com acabamento metalizado à vácuo e proteção em verniz US. Tipo de armário: para cozinha. Estrutura: chapa de aço laminado. Revestimento: pintura eletrostática à pó. Quantidade de portas: 5 portas. Material das portas: em chapa de aço estampada, pintura eletrostática à pó brilhante e parede dupla com enchimento em EPS que proporciona isolamento acústico e robustez. Quantidade de gavetas: 4 gavetas. Tampo: em laminado plástico (fórmica) brilhante com borda arredondada, fórmica resistente à riscos e abrasão de produtos de limpeza e cor mármore Carrara (branco). Quantidade de prateleiras: 3 prateleiras. Prateleiras: fixas. Puxadores: 9 puxadores, em ABS injetado, acabamento metalizado à vácuo e proteção de verniz UV. Dobradiças: 10 dobradiças, em aço estampado com caneco de nylon, de pressão facilitando o manuseio, fechamento suave e sem ruídos, reguláveis facilitando o ajuste sem deixar gretas. Material dos pés: em plástico injetado (polipropileno). Quantidade de pés: 4 pés. Montagem: aparafusado com buchas na parede. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Peso aprox. do produto: 40,38 kg. dimensões aprox. do produto (L x A x P): 105 x		

	X				
			193 x 45 (inferior) e 28 (superior) cm. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3		
			primeiros meses de garantia legal e mais 9		
			meses de garantia especial concedida pelo		
			fabricante		
07	8	Unid	ARMÁRIO DE 2 PORTAS em aço montável		
			possui 2 portas de abrir com 3 reforços		
			internos no sentido horizontal puxadores		
			estampado na própria porta sentido vertical		
			com acabamento em PVC possui sistema de		
			cremalheira para regulagem das prateleiras a		
			cada 50mm, com 1 prateleira fixa para		
			travamento das portas e 2 reguláveis fechadura cilíndrica com com sistema de pés		
			reguláveis estrutura todo confeccionado em		
			chapa de aço 26. Dimensões externas altura		
			1,60 - largura: 75cm -profundidade : 40cm		
08	2	Unid	BEBEDOURO elétrico conjugado, potência 120-		
			145 w, para água gelada Gabinete em aço		
			carbono pré-tratado contra corrosão e pintura		
			еро́хі а ро́;		
			Três torneiras em latão cromado, duas de jato		
			para boca e a outra para copo todas com		
			regulagem;		
			Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de		
			água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com		
			serpentina externa; Termostato para ajuste da		
			temperatura de 4° a 15°C;		
			Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm		
			Profundidade:290mm;		
			Altura da parte conjugada: 650mm;220V ou		
			bivolt		
09	5	Unid	CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto -		
			medidas do assento: 04 larg x 040 prof		
10	21	المناط	medidas do encosto: 046larg x 025 prof		
10	31	Unid	CADEIRA PARA REFEITORIO DE ALIMENTAÇÃO SERÃO FORNECIDAS CADEIRAS PARA		
			ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS		
			COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE		
			ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS		
			(APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM		
			PLÁSTICO,		
			ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO		
			LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE		
			FÁCIL LIMPEZA.		
			ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4		
			PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA		
			COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A		
			ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA		

	W				
			MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA		
			DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL.		
			ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM		
			COMPRIMENTO: 56 CM		
			LARGURA: 68 CM		
			TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O		
			SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE		
			QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA		
			CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS		
			ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE		
			APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU		
			DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER		
			APROVADAS VARIAÇÕES NAS		
			ESPECIFICIDADES, PARA ADEQUAÇÃO AOS		
			PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE		
			CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM		
			RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.		
11	1	Unid	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 12.1		
			MEGAPIXELS COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4		
			GB, CAPTA IMAGENS DE QUALIDADE		
			EXTREMAMENTE ELEVADA E AMPLIAÇÕES		
			COM DETALHES, ZOOM ÓPTICO DE 4X		
			GRANDE OCULAR DE 28MM OLENTE VARIO-		
			TESSAR) PARA ABRANGER UMA VASTA GAMA		
			DE SITUAÇÕS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM; LCD		
			CLEAR PHOTO, 6,7CM/2,7" (ECRÂ CLEAR		
			PHOTO) – LCD MÍNIMO DE 230000 PONTOS;		
			OFERECE EXCELENTES DETALHES, ELEVADO		
			CONTRASTE E UM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO		
			ALARGADO.		
12	60	Conj	CONJUNTO ESCOLAR infantil, com estrutura		
			tubular 7/8 , parede 1,50 mm, pintura epóxi pó		
			, porta livro em aço trefilado (quadrado) 6.3 x		
			6.3 com dobra frontal, tampo em mdf de		
			22mm revestido em fórmica brilhante cor verde		
			com bordas abauladas em 180º lixados com		
			seladora e envernizados na parte inferior,		
			assento e encosto em compensado 12mm		
			anatômico em "S" com lâminas impares ,		
			revestido em fórmica brilhante cor verde com		
			trava nas quatro pernas, todo em solda mig		
			medidas: altura: 58cm , tampo: 60x40cm ,		
1.5			assento: 40 x 40cm , encosto; 40 x 22cm		
13	100	Conj	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, COM		
			ESTRUTURA TUBULAR 7/8 , PAREDE 1,50 MM,		
			PINTURA EPÓXI PÓ , PORTA LIVRO EM AÇO		
			TREFILADO (QUADRADO) 6.3 X 6.3 COM		
			DOBRA FRONTAL, TAMPO EM MDF DE 22MM		
			REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE COR		
			VERDE COM BORDAS ABAULADAS EM 180º		

	X				
			LIXADOS COM SELADORA E ENVERNIZADOS NA PARTE INFERIOR, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO 12MM ANATÔMICO EM "S" COM LÂMINAS IMPARES , REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE COR VERDE COM TRAVA NAS QUATRO PERNAS, TODO EM SOLDA MIG MEDIDAS: ALTURA: 74CM , TAMPO: 60X40CM , ASSENTO: 40 X 40CM , ENCOSTO; 40 X 22CM		
14	1		CORTINA DE AR DIMENSÕES (CxAxP): 1505x220x165. C/CONTROLE REMOTO TENSÃO: 220V. VELOCIDADE DO AR (M/S): 11,0. VAZÃO: 44M³/MIN. POTÊNCIA: 1/6 C/V. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. INCLUÍDO INSTALAÇÃO.		
15	100	Unid	DVD RW virgem 4.7		
16	1	Unid	ESCADA EM ALUMÍNIO ARTICULADA 14 POSIÇÕES COM DUAS CHAPAS PARA ANDAIME PARA ANDAIME - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; 8 CONFIGURAÇÕES EM 1, OU SEJA COMO SE FOSSEM O ESCADAS; DOBRADIÇAS DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; PÉS EMBORRACHADOS (NÃO RISCA O PISO); EXCELENTE ESTABILIDADE; CAPACIDADE PARA ATÉ 113 QUILOS; ALTURA DA ESCADA TOTALMENTE EXTENDIDA: 3,40M; ALTURA DA ESCADA DOBRADA EM 4 PARTES: 0,90M; ALTURA DA ESCADA AUXILIAR: 1,57M; DISTÂNCIA ENTRE DEGRAUS: 28M; PESO APROXIMADO DA ESCADA: 10,700 QUILOS; PESO DA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: 12 QUILOS; MEDIDAS DA EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: 91CM X 30CM X 36CM; REFERÊNCIA: MODELO FT-003.		
17	6	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS , QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.		
18	7	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara O tamanho das bocas será de 40x40cm, 6 bocas e 6 queimadores		
19	1	Unid	FREEZER 420L horizontal – linha branca Capacidade de Armazenamento: • Garrafa 290ml: 526 • Garrafa 600ml: 306 • Pet 600ml: 306 • Pet 1 litro: 194		

	W				
			- Dot 1 E litro 122		
			• Pet 1,5 litro: 132		
			• Pet 2 litros: 108		
			• Lata 350ml: 776		
			Capacidade bruta: 419 litros		
			Capacidade líquida: 419 litros		
			Faixa de operação (Dupla Ação):		
			• Função Refrigerada: 2°C a 8°C		
			• Função Freezer: -18°C a -22°C		
			• Dimensões aprox. do produto (externa):		
			94,4x133,1x69 cm (AxLxP)		
			• Dimensões aprox. do produto (interna):		
			71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)		
			Peso aprox. do produto: 69kg		
			220V		
20	1	Unid	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 POTÊNCIA:		
			550 WATTS; VOLTAGEM 220 VOLTS;		
			MANDRIL: 1/2" (13MM); VELOCIDADE		
			VARIÁVEL E REVERSÍVEL: 0-2.800 RPM;		
			IMPACTO: 0-45.000 IMP; CAPACIDADE DE		
			PERFURAÇÃO EM METAL: 13MM; CAPACIDADE		
			DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 13MM;		
			CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA:		
			29MM; PESO APROXIMADO: 1 QUILO;		
			GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
21	2	Unid	GELADEIRA DUPLEX de uso doméstico frostfree		
21		Ulliu	410L – linha branca		
			Capacidade Total de Armazenamento: 410 L Capacidade Lía Capacidade 1001		
			Capacidade Líq. Congelador: 100L Capacidade Líg. Refinementary 310 L		
			Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L		
			Capacidade Total Bruta: 400 L		
			Capacidade Bruta Congelador: 100 L		
			Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L		
			• Tensão: 220V		
			• Freqüência: 60 Hz		
			• Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)		
			• Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)		
			Cor: branco		
			• Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm		
			(AxLxP)		
			Peso aproximado: 84,5Kg		
22	5	Unid	LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L		
			Utilidade: Triturar produtos diversos com		
			adição de líquido.		
			Altura (mm): 750		
			Frente (mm): 260		
			Fundo (mm): 220		
			Peso (Kg): 10,3		
			Motor (cv): ½		
			Capacidade (I): 8		
			Voltagem (v): 110/220		
<u> </u>	1	l	1 3 (-)		

	×				
			Consumo (kw/h): 0,75		
23	6	Unid	LIQUIDIFICADOR de uso doméstico com 2		
			velocidades		
			Liquidificador com 2 Velocidades com Função		
			Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo		
24	12	Unid	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO de uso		
			doméstico com 2 velocidades,com Função		
			Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo		
25	1	Unid	MAQUINA DE COSTURA " Galoneira		
			Industrial que possua os seguintes itens:		
			Ponto Corrente		
			Sistema automatico de lubrincação		
			" Sistema de ajuste de comprimento do ponto de fácil manuseio		
			" Sistema de transmissão por correia		
			dentada sincronizada		
			" Sistema de trancados superior inferior		
			" Sistema reservatório de silicone superior		
			e inferior		
			" Protetor de olhos, dedos e correia		
			" Adaptador de aparelho aplicador de		
			viés, galão e outros		
			" 03 agulhas		
			" 05 linhas		
			Comprimento maximo de 4,4 mm do		
			ponto		
			5.000 pontos por minutoMotor de 1/2 hp bovolt 110/220 v. com		
			3450 rpm		
			" Estante com regulagem de altura		
			Estante com regulagem de ditara		
26	1	Unid	MEMORIA DIM PC 100 512 MB- 2 UNIDADES		
27	12	Conj	MESA PARA REFEITÓRIO MESAS ADULTO -		
			SERÃO FORNECIDAS MESAS RETANGULARES		
			MONOBLOCO COM 02 BANCOS PARA ADULTO,		
			COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO		
			1.80 X0.80, COM ESTRUTURAS		
			RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE		
			1,2.0 TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF		
			DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM,		
			REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE		
			0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON,		
			ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO		
			E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM		
			PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE		
			INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO		
			BRANCO BRILHANTE.		
			A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE		
			PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½"		

	X				
- 1			X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ		
			PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI		
			EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA		
			,POLIMERIZADA EM ESTUFA.		
			PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM		
			POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À		
			ESTRUTURA ATRAVÉS DE		
			ENCAIXE. BANCOS ADULTO SERÃO		
			FORNECIDOS BANCOS RETANGULARES		
			MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS,		
			MEDINDO 1.80 X0.40, COM ESTRUTURAS		
			RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE		
			1,2.0 TAMPO SERÁ CONFECCIONADO EM MDF		
			DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM,		
			REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM		
			LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE		
			0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA		
			(REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE		
			SUPERFÍCIE TÉXTURIZADO E		
			ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC		
			BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR		
			EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO		
			BRILHANTE.A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR		
			MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES		
			DE 2 ½" X 3/16"		
			A ESTRUTURA EM AÇO RECEBERÁ PINTURA		
			ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ,		
			NA COR BRANCA FOSCA,POLIMERIZADA EM		
			ESTUFA.		
			PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM		
			POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À		
			ESTRUTURA ATRAVÉS DE		
			ENCAIXE. RECOMENDAÇÕES: TODAS AS		
			PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS		
			ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS,		
			CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA,		
			DEVENDO RECEBER TRATAMENTO		
			ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO.		
			ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA,		
			ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR		
			CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO		
			DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE		
			INJEÇÃO, OU PARTES COR.		
			ALTURA DA MESA : 75CM		
			BANCO DEVERÁ ACOMPANHAR ALTURA DA		
			MESA.		
28	3	Unid	MESA RETANGULAR diretor 1,50mts, medindo		
			150 x 060 x 073, com tampo, painel frontal e		
			02 gaveteiros 03 gavetas em aglomerado		
		•		·	

-

	X				
			revestido em melamínico come estrutura em		
			aço pintado em epóxi (pé duplo) com sapatas		
			plásticas, gaveteiro com 03 gavetas com chave		
			simultânea.		
29	10	Unid	MOUSE PS2		
30	6		PICADOR DE LEGUMES COM ACIONAMENTO		
		Orna	MANUAL E TRIPÉ, CORPO FEITO DE ALUMÍNIO		
			FUNDIDO, PINTURA EPÓXI CINZA		
			ESMALTADA, NAVALHA EM AÇO INOX AFIADO.		
31	2	Unid	QUADRO NEGRO Quadro (lousa) para giz .na		
	_	Orna	cor verde escuro , Med.244x123cm		
32	10	Unid	TECLADO ABNT2 PS2		
33	1	Unid	televisão TV LCD 26 Polegadas HDTV 720p		
	_	Office	DTV (Conversor Digital Integrado) -		
			APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: TV LCD 26		
			polegadas, com resolução HDTV, com três		
			entradas HDMI.Tipo de tela:LCD.Formato da		
			tela: widescreen (16:9).HDMI: 03.Compatível		
			com os sinais digitais: HDTV DTV.Entrada PC		
			Closed caption Controle remoto Alto-falantes		
			integradosRecursos de áudio: Dolby Digital		
			Plus, Dolby Pulse.Recursos de imagem:- Wide		
			Color Enhancer - Relógio/data sleep timer.		
			Redutor digital Noise Reduction.som surround,		
			USB Movie.HDMI. 01 manual de instrução, 01		
			cabo de força, 01 controle remoto, 01 suporte		
			de base. Dados técnicos (sujeito a alterações)		
			Alimentação: bivolt. Prazo de garantia: 01 ano		
			(sendo os 3 primeiros meses de garantia legal		
			e mais 09 meses de garantia especial		
			concedida pelo fabricante).		
34	1	Unid	TV 46" POLEGADAS, LED.		
			CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (conector P2);		
			1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1		
			ENTRADA DE VÍDEO (AV); 1 SAÍDA DE ÁÚDIO		
			OTICO DIGITAL; 1 ETHERNET (LAN);		
			ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (conector P2);		
			4 ENTRADA HDMI - LATERAL; 1 ENTRADA DE		
			ÁUDIO PC (conectorP2); 1 ENTRADA PC (D-		
			Sub); 2 ENTRADA RF e 2 PORTA USB -		
			LATERAL.		
			CONSUMO (Kw/h): 130W / <1W (Standby).		
			COR: PRETO.		
			IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E		
			ESPANHOL.		
			TIMER ON/OFF.		
			SLEEPTIMER.		
			BLOQUEIO DE CANAIS		
			SISTEMA EM CORES: AUTO; PAL-M; PAL-N e		
			NTSC.		

	类		
	*		RESOLUÇÃO: 1920x1080. CONTRASTE DINÂMICO: 10000:1. BRILHO: 500cd/m2. TEMPO DE RESPOSTA: 6M/S HDTV. HDMI. FULL HD. PROGRESSIVE SCAN. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 7.5W X 2. SOM ESTEREO. CLOSED CAPTION. DOLBY DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES S/ BASE (LxAxP) mm - 1107x705x29,9. DIMENSÕES C/ BASE (LxAxP) - 1107x731x275. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CONTROLE REMOTO E SUPORTE DE BASE.
			GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.
35	12	Unid	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM- GRADES PINTADAS EM PRETO. COM CONTROLE DE VELOCIDADE - 220V - COM 2 ANOS DE GARANTIA
36	6	Unid	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM DE PAREDE
			Preço total da proposta em R\$

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

Caso nos seja adjudica	ido o objeto da pre	esente licitação	o, nos co	mpromet	emos a	assin	ar c
contrato no prazo	determinado,	indicando	para	esse	fim	0	Sr.
		, carteiı	ra de ide	ntidade	nº		
CPF nº		_(profissão),			(f	unção) na
empresa), residente a F	Rua, Avenida				_ no		em
(Cidade)	, como responsáve	l desta empres	sa.				
4) Caso consagremos ve acordo com nossa propos						ıtrato,	, de
(corrente/poupança) de , na f	•	, Ag	ência n ^o	0	, d		
30/08/2001.							

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a**

solicitação, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

- 6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até 31/12/2011, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,	de	de 2011.
	Assinatura e Carimbo	o CNPJ do Proponente



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 46/2011** Processo n.º.:

0009669/2011

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 46/2011** Processo n.º. **0009669/2011**

	A empresa, inscrita no CNPJ sob o
n.º.	, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
_	, portador do Documento de Identidade
n.º.	
	, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os
requis	sitos legais para qualificação como (incluir a
	ção da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art.
3º da	Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos
	limentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
	elecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.
	Dodaramos possuir rostricão fiscal po(s) dosumento(s) do babilitação o
	☐ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e
•	ndemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º.
-	6, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
	atação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º.
8.666	/93.
	Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
	ossi em sass ammanto, assimalar a ressarva asimar
	Local e data.
	Local C data.
	Assinatura do representante legal
	ASSUMED A COLLECTE SECTION OF THE PROPERTY OF



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 46/2011 Processo n.º.: 09669/2011

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu sede na Rua xxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx-xx, inscrita no denominação de CONTRATADA, sendo neste ato representado por seu Sócio residente e domiciliado em xxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 008/2010 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2011, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos. e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar a presente contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E **VERBAS 624.002-2, 15% DA SAÚDE, 25% DA EDUCAÇÃO E RECURSO 225** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 624.002-2, 15% DA SAÚDE, 25% DA EDUCAÇÃO E RECURSO 225 mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL			
Total geral a empenhar em R\$									

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até 31/12/2011, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis até.

CLÁUSULA SÉTIMA



DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.07.00.04.129.0036.00.2027.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.08.00.12.361.0032.00.2040.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.08.00.12.365.0121.00.2035.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.11.00.10.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.16.00.11.331.0032.00.2188.4.4.90.52.0000

Equipamentos e Material Permanente

02.01.19.00.08.244.0069.00.2101.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

- I Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:
- a) advertência, que será realizada por escrito;
- b) multa, nos seguintes percentuais;
- b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- II O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.
- III Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- IV A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.
- V A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- VI As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **I -** A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- **II** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por	estarem	ajustadas,	assinam	este	instrumento	em (02	(duas)	vias	de	igual	teor	е
forma,	, na prese	ença de 02	(duas) te	stem	unhas, que ta	ambé	m (o assin	am.				

Araguari,	de	de	2011
,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 02 de maio de 2011.

Examinada e aprovada por: